



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (07/07/2023), às nove horas em ponto (09h00min), na sala da Comissão de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal à Praça 07 de setembro, nº. 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, presidida pelo Senhor Tiago de Araújo Lima, e ainda seus membros, Senhor Francisco Helison Araújo Azevedo e Senhor Wagner Amaral Martins, para o julgamento da fase de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**. O senhor presidente declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme o Artigo 51 da Lei de Licitações Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Participarem desta fase, as empresas: 1. JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº. 26.825.283/0001-02; 2. E. F. DE CARVALHO, CNPJ Nº. 46.770.352/0001-27; 3. FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº. 41.166.259/0001-94; 4. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITDA, CNPJ Nº. 33.764.589/0001-53; 5. PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº. 13.467.201/0001-45; 6. J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ Nº. 15.294.308/0001-64; 7. J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME, 29.089.715/0001-44; 8. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº. 40.948.836/0001-37; 9. ALAN CESAR F DE SOUSA, CNPJ Nº. 38.147.279/0001-03; 10. A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 13.075.241/0001-41; 11. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº. 12.782.123/0001-00; 12. CARLOS H M CARVALHO, CNPJ Nº. 29.314.357/0001-26. O senhor presidente inicialmente faz registrar que os envelopes contendo as habilitações foram abertos em sessão pública ocorrida dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (29/07/2023) às nove horas em ponto (09h00min) nesta sala, onde na oportunidade todas as páginas foram rubricadas pelos presentes na sessão, que logo após o senhor presidente resolveu suspender a sessão para



em ato seguinte fazer a análise da documentação, devido à necessidade da verificação dos documentos emitidos eletronicamente e do vulto da documentação e sua complexidade. Após analisar toda a documentação de habilitação das empresas participantes, a Comissão chegou ao seguinte resultado:

Nº.	LICITANTE	ME/EPP	JULGAMENTO	MOTIVO
1	E. F. DE CARVALHO 46.770.352/0001-27	ME	HABILITADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
2	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITDA 33.764.589/0001-53	ME	HABILITADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
3	PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA 13.467.201/0001-45	EPP	HABILITADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4	J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ Nº. 15.294.308/0001-64	ME	HABILITADA com ressalva	Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União apresentada com validade vencida. Por se tratar de Empresa devidamente enquadrada como Microempresa, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme previsto no § 1º do Art. 43 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
5	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA 13.075.241/0001-41	-	HABILITADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
6	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 12.782.123/0001-00	-	HABILITADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
7	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA 26.825.283/0001-02	EPP	INABILITADA	1. Ausência de Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.4.1).
8	ALAN CESAR F DE SOUSA 38.147.279/0001-03	ME	INABILITADA	1. Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1); 2. Ausência, no Estatuto ou Contrato Social, de Atividade compatível com o objeto do certame (item 2.1.3); 3. Certificado de Regularidade de Situação do FGT apresentado com validade vencida (item 4.2.3.2); 4.



				Ausência de Inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 4.2.4.2); 5. Ausência de Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente ou societário, profissional contábil e profissional Advogado (item 4.2.4.3).
9	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA 40.948.836/0001-37	ME	INABILITADA	1. Ausência de Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente ou societário, profissional Advogado (item 4.2.4.3).
10	J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME 29.089.715/0001-44	ME	INABILITADA	1. Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1); 2. Apresentou cópia simples do documento oficial de identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta (item 2.2.4); 3. Ausência de Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.4.1). 4. Ausência de Inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 4.2.4.2); 5. Ausência de Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente ou societário, profissional contábil e profissional Advogado (item 4.2.4.3); 6. Ausência da Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (item 4.2.5.3).
11	FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 41.166.259/0001-94	ME	INABILITADA	1. Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1); 2. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado não guarda conformidade com a natureza e espécie dos serviços que formam o objeto do certame (item 4.2.4.1); 3. Ausência de Inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 4.2.4.2); 4. Ausência de Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente ou societário, profissional contábil e profissional Advogado (item 4.2.4.3); 5. Ausência da Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (item 4.2.5.3); 6. Ausência da DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º,



				XXXIII, da Constituição (item 4.2.6.1).
12	CARLOS H M CARVALHO 29.314.357/0001-26	-	INABILITADA	1. Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.1); 2. Apresentou cópia simples Cartão de Inscrição do ISS (item 2.2.4); 3. Ausência de Atestado de Capacidade Técnica (item 4.2.4.1); 4. Ausência de Inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (item 4.2.4.2); 5. Ausência de Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente ou societário, profissional contábil e profissional Advogado (item 4.2.4.3); 6. Ausência da Certidão Negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (item 4.2.5.3);

Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato de julgamento, para eventual interposição de recurso por parte das licitantes previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.


Tiago de Araújo Lima
Presidente da CPL


Francisco Helison Araújo Azevedo
Membro da CPL


Wagner Amaral Martins
Membro da CPL



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, COMO TAMBÉM NA CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS E RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** F. DE CARVALHO, CNPJ Nº. 46.770.352/0001-27; F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ Nº. 33.764.589/0001-53; PRIMUS CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº. 13.467.201/0001-45; J P LOPES DE ALCANTARA, CNPJ Nº. 15.294.308/0001-64; A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 13.075.241/0001-41; DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº. 12.782.123/0001-00. **EMPRESAS INABILITADAS:** JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº. 26.825.283/0001-02; ALAN CESAR F DE SOUSA, CNPJ Nº. 38.147.279/0001-03; CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº. 40.948.836/0001-37; J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME, 29.089.715/0001-44; FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº. 41.166.259/0001-94; CARLOS H M CARVALHO, CNPJ Nº. 29.314.357/0001-26. Maiores Informações: cplmtabosa@hotmail.com. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. TIAGO DE ARAÚJO LIMA – Presidente da CPL.

Publicar em 10.07.2023

Publicar nos jornais:
Jornal O Povo e D.O.E